

ANEXO V - CARTA PROPOSTA

Regime Diferenciado de Contratação Nº 011/2019 - INFRA/UnB
Brasília-DF, 06 de novembro de 2019.

A
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA/UnB

REF.: Regime Diferenciado de Contratação Nº 011/2019 – INFRA/UnB
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços, para execução, no regime de empreitada por preço global, da **Obra de reforma da pista de atletismo oficial para competições (pista 01) e da pista de treinamento (pista 02), localizada no Centro Olímpico da Universidade de Brasília, Setor COL, Brasília/DF**, relativa à Regime Diferenciado de Contratação 011/2019 – INFRA/UnB.

Nesta oportunidade, declaramos que:

1. O BDI considerado em nossos preços propostos são de 18,89 % para o normal e ainda 18,27 % para o material, cuja composição detalhada é apresentada em anexo a esta Carta Proposta;
2. O levantamento dos quantitativos de serviços foi elaborado de acordo com os projetos e especificações fornecidas no presente Edital, responsabilizando-nos pela total execução das obras pelo preço global apresentado, inclusive quanto a esclarecimentos divulgados na forma definida nos subitens 1.1 deste Edital;
3. Concordamos com a adequação do projeto que integra este Edital e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato (Decreto 7.581/2011, §4, Inciso III, art. 42);
4. Em nossos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, ensaios e controles tecnológicos, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, despesas junto a concessionárias públicas (água, energia, gás, telefone, esgoto), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida.
5. O preço global constante do nosso orçamento para a execução das obras relativas ao presente edital é de R\$ 4.057.130,39 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos);
6. O prazo de validade da nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da última proposta válida;
7. O prazo de execução integral das obras é de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida na "Ordem de Execução de Obras e Serviços" emitida pela INFRA/UnB;
8. Caso a licitante seja a vencedora do certame, o pagamento deverá ser efetuado através das seguintes contas:

Nome da instituição bancária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Número da agência: Nº 0972 Operação nº 003
Número da conta: 3703-6

ou

Nome da instituição bancária: SICCOB
Número da agência: Nº 4001
Número da conta: 118416-4

MUSSA CONSTRUTORA EIRELLI, CNPJ: 28.753.538/0001-96
Endereço: Quadra 09 Comércio Local 2 Loja 204, Sobradinho –DF, CEP.: 73036-605

Informamos, outrossim, que estamos encaminhando em anexo os seguintes elementos, devidamente assinados por representante legal e por engenheiro ou arquiteto ou profissional habilitado:

MUSSA CONSTRUTORA EIRELLI
CNPJ: 28.753.538/0001-96

1. Planilha Orçamentária com preços unitários e totais para execução dos serviços, expressos em Reais, com BDI incluso no preço total, preenchida e assinada, em papel e em CD-ROM;
2. Detalhamento dos itens que compõem o BDI declarado, observando o disposto no subitem 13.2.1;
3. Detalhamento da composição dos encargos sociais e as composições analíticas de custo unitário dos itens de serviços constantes da planilha orçamentária;
4. Cronograma Físico-Financeiro de execução, dentro do prazo estipulado pela firma, organizado por etapas e por itens.

Atenciosamente,

MUSSA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ.: 28.753.538/0001-96


Cicero Francisco Thomaz Tertuliano de Melo Brito
Procurador Legal
OAB-DF 48.331

MUSSA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ.: 28.753.538/0001-96